



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS E 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE LIMEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Fernando Cesar Assunção

OFICIAL

dfp

FICHA N.º 001

MATRÍCULA N.º 6.268

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 6.268	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA	
Ficha N.º 001		Limeira, 10 de novembro	de 1978

IMÓVEL: Gleba de terras com a área de 139.959,40 metros quadrados, situada ao lado do trevo da Estrada Limeira-Piracicaba, (SP-147), nesta cidade, comarca e 2a. circunscrição, com as seguintes características e confrontações: "inicia-se no ponto 0, na intersecção da cerca de divisa do DER com a divisa do loteamento Jardim Esmeralda; segue em linha reta numa distância de 73,07 metros até atingir o ponto 1, confrontando com a faixa de domínio do DER; deflete à direita com um ângulo de 46 graus e segue em linha reta numa distância de 396,73 metros até atingir o ponto 2, confrontando com a área de propriedade da Agro-Pecuária Caieira S.A.; deflete à direita, com um ângulo de 61 graus, e segue em linha reta numa distância de 314,22 metros até atingir o ponto 3, confrontando com a área de propriedade da Agro-Pecuária Caieira S.A.; deflete à direita com um ângulo de 113º, e segue em linha reta numa distância de 453,46 metros até atingir o ponto 4, confrontando com a área de propriedade de Agro-Pecuária Caieira S.A.; deflete à direita com 67 graus, e em linha reta, segue numa distância de 306,84 metros, confrontando com os loteamentos do Jardim Trevo e Jardim Esmeralda, até atingir o ponto inicial 0". Está cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 2001, unidade 001. "Este imóvel foi havido por dois títulos, a saber: área de 20.750,00 m2, por escritura pública de venda e compra, lavrada pelo 2º Cartório de Notas desta comarca, em 06 de setembro de 1.978 (livro 315, fls. 74), objeto do R.1-6.245; área de 119.209,40 m2, por escritura de doação, lavrada nas mesmas notas, em 06 de setembro de 1.978 (livro 315, fls. 70), objeto do R.1-6.244, sendo certo que desta última consta a seguinte condição: "que a donatária se obriga a construir no terreno objeto da presente escritura, um cemitério parque, com objetivos sociais, o que deverá ocorrer em quatro (04) anos, a partir desta data".

PROPRIETÁRIO: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S.A. - Emdel, sociedade anônima, com sede nesta cidade, à rua Tiradentes nº 553, inscrita no C.G.C. de M.F. sob nº 45.144.516/0001-48.

REGISTRO ANTERIOR: R.1.6.244, R.1-6.245 deste cartório.

Abertura de ruas Av.1-6.268 - Procedeu-se a esta averbação, à vista do requerimento apresentado, datado de 30/08/1.982, instruído com certidão de 24/05/1.982, da Prefeitura Municipal local, que fica arquivada, a fim de constar que foram abertas a rua Evaristo Olivato Filho, a Avenida Antonio D'Andrea e a Avenida Carlos Zaccária, passando em consequência o imóvel objeto da matrícula supra a confrontar-se com as referidas vias públicas. Limeira, 30 de agosto de 1.982. O escrevente autorizado, *Wilson José Carita* (Wilson José Carita).

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Limeira - SP

11267-2-AA 255766

11267-2-252001-270000-0619

(continua no verso)

Matrícula 6.268	continuação
	Emol.cr\$ 550,00 Guia nº161/82 20% cr\$ 110,00 Recibo nº13.461-série A Apos.cr\$ 110,00 Totalcr\$ 770,00
<u>Desmembramento</u>	<p>Av.2-6.268-Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento apresentado, datado de 28/07/1.982, instruído com certidão de 28/07/1.982, da Prefeitura Municipal local, que fica arquivada, a fim de constar que a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S.A.-Emdel, destacou e desmembrou do imóvel objeto da matrícula retro, um terreno com a área de 16.921,77m2, de acordo com aprovação feita através do processo nº10.792 de 12.05.82 pelo Esplan-Escritório de Planejamento Integrado da Prefeitura Municipal de Limeira, terreno esse matriculado ato contínuo sob nº 13.770, livro 2-Registro Geral Limeira, 30 de agosto de 1.982. O escrevente autorizado, <i>Wilson José Caritá</i> (Wilson José Caritá).</p> <p>Emol.cr\$ 550,00 Guia nº161/82 20% cr\$ 110,00 Recibo nº13.461-Série A Apos.cr\$ 110,00 Totalcr\$ 770,00</p>
<u>Arrolamento de bens</u>	<p>R.3-6.268 - Conforme ofício 10865/SAFIS/DRF/LIMEIRA Nº 186/2.001 expedido aos 23 de julho de 2.001, pela Secretaria da Receita Federal, devidamente assinado pelo chefe substituto seção de fiscalização, Valdemar dos Santos, que fica arquivado, com base nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, e do artigo 4º da IN/SRF nº 26 de 06 de março de 2.001, à fim de constar que as partes Empresa de Desenvolvimento de Limeira S. A., inscrita no CNPJ sob nº 45.144.516/0001-48 e a Fazenda Nacional, que nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º da IN-SRF nº 26 de 06 de março de 2.001, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolado, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição de penalidade prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303 de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º, inciso I, da Lei 8.383 de 30 de dezembro de 1.991, e o artigo 30 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1.995, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Protocolado e microfilmado sob nº 97.366. Limeira, 24 de agosto de 2.001. O escrevente, <i>EVANDRO APARECIDO SUPERSI</i> (Evandro Aparecido Supersi).-</p>

(continua na ficha n.º 002)

Matricula 6.268	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> continuação </div>
Emol.cr\$ 550,00 Guia nº161/82 20% cr\$ 110,00 Recibo nº13.461-série A Apos.cr\$ 110,00 Totalcr\$ 770,00	
Desmembramento	<p>Av.2-6.268-Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento apresentado, datado de 28/07/1.982, instruído com certidão de 28/07/1.982, da Prefeitura Municipal local, que fica arquivada, a fim de constar que a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S.A.-Emdel, destacou e desmembrou do imóvel objeto da matrícula retro, um terreno com a área de 16.921,77m2, de acordo com aprovação feita através do processo nº10.792 de 12.05.82 pelo Esplan-Escritório de Planejamento Integrado da Prefeitura Municipal de Limeira, terreno esse matriculado ato contínuo sob nº 13.770, livro 2-Registro Geral Limeira, 30 de agosto de 1.982. O escrevente autorizado, <i>Wilson José Carità</i> (Wilson José Carità).</p> <p>Emol.cr\$ 550,00 Guia nº161/82 20% cr\$ 110,00 Recibo nº13.461-Série A Apos.cr\$ 110,00 Totalcr\$ 770,00</p>
Arrolamento de bens	<p>R.3-6.268 - Conforme ofício 10865/SAFIS/DRF/LIMEIRA Nº 186/2.001 expedido aos 23 de julho de 2.001, pela Secretaria da Receita Federal, devidamente assinado pelo chefe substituto seção de fiscalização, Valdemar dos Santos, que fica arquivado, com base nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, e do artigo 4º da IN/SRF nº 26 de 06 de março de 2.001, à fim de constar que as partes Empresa de Desenvolvimento de Limeira S. A., inscrita no CNPJ sob nº 45.144.516/0001-48 e a Fazenda Nacional, que nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º da IN-SRF nº 26 de 06 de março de 2.001, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolado, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição de penalidade prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303 de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º, inciso I, da Lei 8.383 de 30 de dezembro de 1.991, e o artigo 30 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1.995, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Protocolado e microfilmado sob nº 97.366. Limeira, 24 de agosto de 2.001. O escrevente, <i>EVANDRO APARECIDO SUPERSI</i> (Evandro Aparecido Supersi).-</p>

(continua na ficha n.º 002)



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE LIMEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Fernando Cesar Assunção
OFICIAL

02

FICHA Nº 602	Matrícula 6.268	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA
	Ficha Nº 002	CONTINUAÇÃO	

Av.4-6.268 - **INDISPONIBILIDADE** - Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201410.2214.00041447-1A-250, de 21/05/2.015, Processo n. 26202007, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S.A. - EMDL, CNPJ n. 45.144.516/0001-48, tendo como Fórum/Vara: Ofício da Fazenda Pública de Limeira, Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Protocolado e digitalizado sob n. 208.986. Limeira, 27 de maio de 2.015. A escrevente, Aline Motta de Paiva (Aline Motta de Paiva).-

Av.5-6.268 - **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201803.1311.00466283-TA-240, de 13/03/2018, processo n. 26202007, tendo como Fórum/Vara: Ofício da Fazenda Pública de Limeira; Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, consta a **ordem de cancelamento da indisponibilidade**, do imóvel desta matrícula, objeto da averbação n. 4, supra. Protocolado e digitalizado sob n. 240.112. Limeira, 19 de março de 2.018. A escrevente, Rafaela Polix Moraes (Rafaela Polix Moraes).-

Av.6-6.268 - **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS** - Conforme ofício SEI n. 58/2018/PSFN-SP- Piracicaba/PRFN3/PGFN-MF, datado de 27 de julho de 2.018, expedido pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba-SP, processo n. 12219.100157/2018-03, foi determinado o cancelamento do arrolamento de bens, sob R.3. Protocolado e digitalizado sob n. 245.489. Limeira, 15 de agosto de 2.018. A escrevente, Rafaela Polix Moraes (Rafaela Polix Moraes).-

EM BRANCO

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
Juliana Perez Buzzo
ESCREVENTE
LIMEIRA - EST. SÃO PAULO

FICHA Nº 602

MATRÍCULA Nº 6.268

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Limeira - SP

11267-2-AA 255767



Selo Digital nº
1126723C3000000121616190

CERTIDÃO

Pedido nº 270474

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 6268, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados.

O referido é verdade e dou fé.
Limeira, 22 de novembro de 2019 10:11:44

[Handwritten Signature]

Solicitado por: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA (CARLOS)

Emitido por Deborah Luporini da Gloria Oliveira

Oficial:	31,68
Estado:	9,00
IPESP:	6,16
Reg.Civil:	1,67
T.Juizça.:	2,17
M.Público:	1,52
Município:	0,65
Total:	52,85
Recolhimentos feitos por guia	

